



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 05/2023)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2023

OBJETO:

Trata-se de solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação de empresa do ramo pertinente para realizar o serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde tipos: Grupo A, Grupo E e Grupo B. O serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde prestado inclui, segundo a RDC N° 222 (Anvisa, 2018), os resíduos do Grupo A: resíduos com a possível presença de agentes biológicos que podem apresentar risco de infecção; Grupo B: resíduos contendo produtos químicos que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente, dependendo de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade e toxicidade e Grupo E: resíduos perfurocortantes ou escarificantes, tais como: lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, fios ortodônticos cortados, próteses bucais metálicas inutilizadas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas, tubos capilares, micropipetas, lâminas e lamínulas, espátulas e todos os utensílios de vidro quebrados no laboratório (pipetas, tubos de coleta sanguínea e placas de Petri).

A coleta será feita quinzenalmente e resíduos químicos sólidos de Classe I – Grupo B a coleta será feita conforme solicitado.

JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa para realização deste serviço é necessária/fundamental para a destinação correta dos resíduos de serviços de saúde, uma vez que o descarte incorreto desse material pode acarretar diversos danos para a saúde pública e para o meio ambiente. Esse é um serviço que precisa ser feito por pessoas capacitadas e com a expertise ideal para o trabalho.

Diante disso, revela-se de extrema importância a referida contratação, o que se pede que seja feito, preferencialmente, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme exposto acima, a empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, com sede na Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela, município de Chapecó/SC, será contratada para a execução dos serviços.

Em diligência para encontrar o melhor preço, foram coletadas as seguintes estimativas:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Preço 01 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais - Orçamento fornecido pela empresa CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 26.522.047/0001-09;

Preço 02 - R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais - Orçamento fornecido pela empresa BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 08.680.158/0001-61;

Preço 03 - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais - Orçamento fornecido pela empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60;

Preço 04 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais - Em consulta ao LicitaCon localizamos o contrato nº 13/2023, realizado pelo Município de Humaitá/RS, o que demonstra que o preço a ser contratado está de acordo com o valor praticado pelo mercado;¹

Preço 05 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais - Em consulta ao LicitaCon localizamos o contrato nº 40/2023, realizado pelo Município de Barão/RS, o que demonstra que o preço a ser contratado está de acordo com o valor praticado pelo mercado;²

Preço 05 - R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais) mensais - Em consulta ao LicitaCon localizamos o contrato nº 90/2023, realizado pelo Município de Arvorezinha/RS, o que demonstra que o preço a ser contratado está de acordo com o valor praticado pelo mercado.³

Ainda, realizou-se cotação eletrônica de preços, nos termos do § 5º do art. 74 da Lei nº 14.133/21, conforme se verifica no link <https://humaita.rs.gov.br/dispensa-de-licitacao/>, e não surgiram interessados com propostas comerciais adicionais.

Diante disso, a estimativa de custo total é estabelecida em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pela prestação dos serviços pelo período de 12 (doze) meses.

PARECER JURÍDICO:

O parecer jurídico, em anexo, opinou pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da lei nº 14.133/2021.

1

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO.P23_PAG_RETORNO.F50500_CD_ORGAO:956656,21,49600&cs=1CPmusIKHYspyxO79qSA2FPE1pAo

2 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO.P23_PAG_RETORNO:960098,28&cs=1uh-Vp39uBWqPmGVCpCMEmdCe6-A

3

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO.P23_PAG_RETORNO:996943,28&cs=1aBZxJ aIJvO1Gygq3zPNlyprRUe0



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Há compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, conforme se verifica da dotação orçamentária constante do Documento de Formalização de Demanda.

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

A empresa que será contratada demonstrou preencher os requisitos necessários de habilitação, tendo apresentado os seguintes documentos:

- a) Comprovante de CNPJ;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão Negativa Municipal da sede da contratada;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa da União / INSS / Previdência Social;
- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Trabalhista;
- h) Certidão Judicial Cível Negativa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Será contratada para o fornecimento objeto deste Processo de Dispensa de Licitação a empresa **CETRILIFE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.522.047/0001-09, com sede na Rodovia Municipal EMC 364, Linha Água Amarela, município de Chapecó/SC.**

A escolha do fornecedor acima referido se dá porque o mesmo é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e ofertou a proposta mais vantajosa à Administração Pública dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Concluiu-se que os preços praticados são de mercado, onde demonstrou-se, sem maiores aprofundamentos que o valor está adequado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado.

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e acolhendo o parecer jurídico, o Prefeito Municipal autorizou a presente contratação direta, conforme documento em anexo.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Humaitá/RS, 08 de dezembro de 2023.

Cristina Donato
Agente de Contratação
Portaria Municipal nº 134/2023